

estas devem ser colocadas na sala de estar, à direita do átrio.

- A Paróquia reserva-se o direito de mandar retirar qualquer objeto ou ornamentação que se mostre desadequado ou cause algum constrangimento. Após a saída da urna, todos os objetos e ornamentações deverão ser retirados, com a preocupação de deixar o local em condições de ser de novo usado. Muito ajudará a sobriedade dos agentes funerários, evitando objetos e ornamentações supérfluas.

3 – CELEBRAÇÃO

- A celebração das exéquias é feita com o **férretro fechado**, pelo que o agente funerário deve assegurar que a **despedida dos familiares se faça antecipadamente** à hora marcada.

- A decisão sobre **o lugar da celebração** (na capela ou na igreja) cabe ao pároco, com quem a agência funerária concilia previamente.

- Quando a celebração ocorrer **na igreja, não se colocará qualquer ornamentação ou objeto**; somente a colocação da essa para o férretro se

colocará na igreja, sem que se abra a urna.

- O agente funerário deve acompanhar toda a celebração e assegurar o ambiente de silêncio.

Vila Nova de Gaia, 1 de janeiro 2025



PARÓQUIA DE
**SANTO
OVÍDIO**

REGULAMENTO DA CAPELA MORTUÁRIA

Paróquia de Santo Ovídio

Rua Conde D. Pedro, 125

4400-091 VILA NOVA DE GAIA

Email: geral@santoovidio.pt

Tel. 227114203

IBAN: PT50001000001229924000108

NIF 501537945

A **Capela Mortuária**, constituída por duas câmaras, é propriedade da Paróquia de Santo Ovídio. Para o bom uso das mesmas entende-se necessário fazer algumas recomendações, que agentes funerários e familiares dos defuntos devem respeitar. Assim:

1 – USO DA CAPELA

As **chaves** da capela mortuária e do portão da rua serão entregues pelo sacristão ao agente funerário, que assume o encargo de as devolver logo que terminem as exéquias, bem como a responsabilidade pelo zelo da capela, sendo-lhe imputados custos por estragos que ocorram.

- A entrada do féretro deverá fazer-se entre as 8.00 e as 20.00 horas. A família poderá encerrar o velório e fechar as portas (da capela e do portão da rua) à hora que achar conveniente; no entanto, aconselha-se a não ultrapassar as 23.00 horas. Não esquecer de apagar a luz.

- No caso de estarem ocupadas as duas câmaras, deve ter-se em conta o respeito mútuo e, em particular, o

silêncio especialmente, enquanto decorrer alguma celebração.

- O contributo a pagar pela **utilização da capela será de 100 euros**. A celebração das **exéquias tem um custo de 50 euros**, o que inclui a Missa de 7.º dia. Este pagamento é feito antecipadamente com o sacristão presencialmente ou por transferência bancária (IBAN: PT50001000001229924000108).

Sendo por transferência é necessário entregar o comprovativo ao sacristão.

- O carro funerário **não pode perturbar a passagem de outras viaturas**; deve por isso estar devidamente estacionado no lado direito do arruamento no sentido da ligação do parque de estacionamento à Rua Conde D. Pedro. O estacionamento de todos os outros veículos deve ter em conta a mesma preocupação.

2 – ORNAMENTAÇÃO

- O ministro (sacerdote ou diácono) preside à celebração a partir do altar que está coberto com uma toalha branca pertencente à Paróquia. O agente funerário deixará o **altar**

completamente livre, não colocando nele nem na sua frente qualquer objeto.

- Na parede, por detrás do altar, está um crucifixo: **não se colocará, portanto, qualquer outro ornamento** (crucifixo, imagem ou tela). A **caldeirinha** para aspersão é disponibilizada pela Paróquia, não sendo necessário colocação por parte do agente funerário.

- Respeitando o simbolismo da luz, **pode ser colocado junto da urna um tocheiro e nunca mais de quatro**, havendo o cuidado de **não impedir a passagem até ao altar nem perturbar a visibilidade** do altar e do ministro. Arranjos florais são permitidos apenas nos cantos da câmara (à entrada e ao fundo), de modo a não impedir a visibilidade e passagem. Evite-se a colocação de plantas junto aos tocheiros.

- A cada câmara funerária corresponde uma mesa de apoio adoçada à parede que lhe fica em frente. **Não está permitida a colocação de outras mesas, estantes ou painéis**. No caso de trazerem máquinas de café ou outras